

Projeto inclui no Código Penal a legítima defesa em casos de invasão de domicílio

24/09/2024

Proposta que prevê a legítima defesa nos casos de invasão de domicílio está em tramitação no Senado. Trata-se do Projeto de Lei 748/2024, de iniciativa do senador Wilder Morais (PL-GO), que altera o artigo 25 do Código Penal.

O PL está aguardando a votação na Comissão de Segurança Pública. O relator é o senador Jaques Wagner (PT-BA). Depois seguirá para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Atualmente, a lei estabelece que age em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outra pessoa.

Com a iniciativa, a legítima defesa se estenderia ao agente que usar força letal para repelir invasão de seu domicílio, residência, imóvel ou veículo de sua propriedade, quando neles se encontrar. Além disso, a utilização de dispositivos de segurança na propriedade – como cacos de vidro em muros, cercas elétricas, arame farpado, lanças em portões e cães de guarda – seriam permitidos.

Meios necessários

Em justificativa, Wilder argumentou que em situações de invasão é de se presumir que “o pior pode acontecer.”

“A utilização moderada dos ‘meios necessários’, neste caso, deve compreender a utilização de força letal. Isso porque é de presumir que o invasor esteja portando arma branca ou arma de fogo e que não titubeará em utilizá-la para conseguir o seu intento ou para evadir-se”, explicou o senador, no projeto.

Wilder disse que as regras foram inspiradas na Stand Your Ground Law, um conjunto de leis dos EUA de autodefesa que permite o uso de força letal em situações de autodefesa contra crimes violentos como roubo, assalto, arrombamento, sequestro ou homicídio. *Com informações da Agência Senado.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-set-24/projeto-inclui-no-codigo-penal-a-legitima-defesa-em-casos-de-invasao-de-domicilio/>

123RF



Projeto torna legítima defesa a reação à invasão de domicílio